



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

Av. Brasil N° 1.059- Bairro Bom Jesus – CEP: 78.595-000 - Apiacás/MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

PROJETO LEI N° 052 /2026

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

O **Exmo. Senhor Júlio César dos Santos**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Vereadores, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal Suplementar o valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) na rubrica de receita orçamentária 1.7.2.9.52.0.1.03.00.00 - TRANSF. REC. - EDUCACAO - Termo de Gestão Direta N° 0002/2026

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa LOA/2026, sancionado pela Lei Municipal n° 1.624/2025, incluir na LDO/2026, sancionada pela Lei n° 1.621/2025 o valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) destinados ao pagamento de despesas com Manutenção de Recursos Fundeb/Estado, na seguinte funcional programática:

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

001 – Administração da Secretaria de Educação

12 – Educação

365 – Ensino Infantil

0010 – Educação, Ensino de Qualidade

2.204 – Manutenção de Recursos Fundeb/Estado – Pré-Escola

3190.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 80.000,00

3190.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 45.000,00

3190.13.00.00 – Obrigações Patronais (RGPS) R\$ 15.000,00

3191.13.00.00 – Obrigações Patronais (RPPS) R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos – 1.575.000000 – Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 11 junho de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
Av. Brasil N° 1.059- Bairro Bom Jesus – CEP: 78.595-000 - Apiacás/MT
CNPJ- 01.321.850/0001-54

JUSTIFICATIVA DO PROJETO LEI N° 052 /2026

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Senhoras Vereadoras...

Apraz-nos cumprimenta-los, ao tempo que encaminhamos à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que em súmula: *“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências.”*

Ressalta-se a importância da aprovação deste Projeto de Lei, em atendimento aos recursos enviados pela SEDUC Estado de Mato Grosso, relativo a diferenças de repasses do FUNDEB, para suportar despesas com Manutenção e valorização da Educação Básica no município.

Ratifica-se que este recurso é no montante total de R\$ 1.274.416,48 e, suficiente para atender demandas salarial do mês de agosto de 2026 do pessoal do (Fundeb magistério), vindo a minimizar no final do exercício o percentual final gasto com o Fundeb 70%, uma vez que o montante dos recursos do Fundeb é insuficiente para custear os gastos com a folha de pagamento do exercício de 2026, e esse recurso visa fomentar essa necessidade.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, e contamos com sua aprovação. Ademais, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, caso julguem necessário.

JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL